

LEI Nº 657 / 2005

EMENTA: Regulamenta a concessão da Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba e dá outras providências.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que ao Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, por sua representatividade pública decorrentes de suas funções diretivas, fará jus a uma Verba de Representação de caráter indenizatório equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao subsídio mensal do Vereador por este Município, nos termos do Parágrafo Único, da Resolução nº 002/2004, de 29 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Março de 2005.

Jose de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito